

NOTA TCU

O TCU acompanha a execução financeira dos contratos firmados entre a União e a Eneva, como o da Usina Termelétrica Jaguatirica II, vigente até 2036?

Não há processo específico aberto atualmente. Os Leilões de Geração em Sistemas Isolados resultam em Contratos de Comercialização de Energia Elétrica e Potência nos Sistemas Isolados, que são celebrados entre as geradoras e as distribuidoras de energia nos sistemas isolados. A CCEE controla os repasses de CCC e não há execução financeira centralizada pela União. Ainda, compete à Aneel a fiscalização direta sobre esses contratos, com o TCU atuando, nesses casos, principalmente quando provocado.

- Há auditorias em andamento ou concluídas sobre o uso da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC) para subsidiar termelétricas movidas a combustíveis fósseis em Roraima?

As auditorias já realizadas pelo TCU acompanharam, entre 2014 e 2020, questões relacionadas aos repasses da CDE para a CCC, bem como a gestão das Contas pela Eletrobras.

O TCU avaliou a transferência de gestão de contas setoriais – como a CDE e CCC – da Eletrobras para a CCEE, haja vista a identificação de problemas de governança quando a Eletrobras gerenciava essas contas, incluindo conflito de interesses (era gestora e beneficiária dos encargos) e pagamentos indevidos de indenizações.

Foi avaliado que a CCEE implementou procedimentos de controle adequados para certificar a correção dos valores pagos e dos saldos devedores da CDE/CCC/RGR. O TCU verificou o mapeamento de riscos, segregação de funções, transparência e sistemas de controle implementados pela CCEE desde maio de 2017 até 2020.

Processos de referência: TC 003.346/2015-3 (confira a decisão aqui) e 011.223/2014-6 (decisão aqui).

- O Tribunal considera economicamente justificável a manutenção desses contratos após a interligação de Roraima ao SIN?

A contratação de energia em sistemas isolados é realizada com base em avaliação técnica da EPE, com aprovação pelo MME, e posterior contratação por meio de leilão promovido pela Aneel, buscando concorrência entre os agentes e conforme

necessidade, a qual pode ser afetada pelo início da operação comercial da LT Manaus-Boa Vista.

- O TCU realiza ou pretende realizar análises comparativas sobre o custo-benefício das termelétricas fósseis em relação a investimentos em fontes renováveis na Amazônia?

Ainda não há previsão de fiscalização específica.

- Na avaliação do Tribunal, a manutenção de contratos de longo prazo com usinas fósseis é compatível com os compromissos assumidos pelo Brasil de alcançar a neutralidade de carbono até 2050?

Recentemente, o TCU publicou o Acórdão 768/2025-TCU-Plenário, de relatoria do ministro Jorge Oliveira, que fez uma avaliação sobre a participação das termelétricas na matriz elétrica nacional, contemplando avaliação comparativa dos custos para o setor elétrico e das emissões de GEE.

A auditoria concluiu que o cenário de expansão com apenas um tipo de fonte de geração não seria suficiente para atender a todos os requisitos para funcionamento do sistema elétrico.

Com base nos estudos do PDE 2031, a expansão de referência – que incorpora contratações de determinadas fontes por obrigações legais à expansão com base em critérios econômicos – deverá resultar em maiores emissões de GEE se comparada com a expansão de rodada livre, simulada apenas por critérios econômicos.

Contudo, a criação de um mercado de carbono tende a aumentar os custos das termelétricas, tornando-as menos atrativas para a expansão. Ainda não é possível estimar o impacto do mercado de carbono na matriz de referência, devido à grande variação na precificação das emissões de carbono e à inexistência de um mercado nacional.

Processo de referência: TC 038.088/2019-3.

Acesse o Push de Processos e baixe o aplicativo.

Atenciosamente,